ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 19/2023-PMRBIPREGÃO PRESENCIAL N°.
5/2023-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 5/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BELINKI & SOUZA LTDA, com sede na rua Tenente Camargo, n° 1015, Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 08.831.603/00001-47, representado pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.436.942-0 e CPF/MF sob o n°. 040.508.269-09, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	20	FOLHA DE E.V.A. COM GLITER ATÓXICO. LAVÁVEL. EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. Cores lisas, 60x40cm. Com certificação do inmetro.	MAKE	UN	10,00	4,90	49,00
1	23	PAPEL SULFITE A-4 - AMOSTRA EMBALAGEM COM 5.000 FOLHAS (CAIXA) Papel sulfite A-4 (210 x 297mm), cor branco, alcalino, gramatura 75, livre de cloro elementar, produzido com florestas 100% plantadas e renováveis, embalagem com 10 pacotes de 500 folhas, com certificação ISO 9001 / 14001.	CHAMEX	CX	150,00	278,00	41.700,00
1	34	ETIQUETA ADESIVA BRANCA com 50 folhas;	COLABRIL	CX	10,00	19,00	190,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.03.13 15:49:49
-03'00'

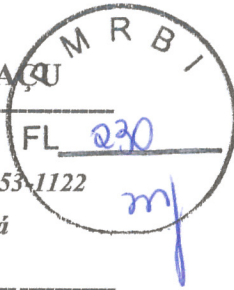
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 38EC-0B39-0C53-9A46.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL	41.939,00
--------------	------------------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR AUGUSTO Acionado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.03.13 15:50:07
-03'00"

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 38EC-0B39-0C53-9A46.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 231

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Distribuição Gratuita

2120-000-06-001-12.243.0019.5029-3.3.90.32.00.00
2480-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00
2490-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00
3320-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00
3330-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00
3520-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
3530-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
3540-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
3680-104-06-001-12.366.0006.2040-3.3.90.32.00.00
3820-103-06-001-12.367.0006.2041-3.3.90.32.00.00
3830-104-06-001-12.367.0006.2041-3.3.90.32.00.00

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:3334817091 SEZAR AUGUSTO
5 BOVINO:33348170915
Data: 2023.08.11 15:58:30 -03'00'

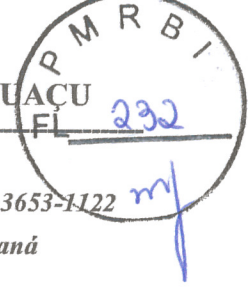
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 38EC-0B39-0C53-9A46.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 5/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO/052948170915
Data: 2023.08.12 15:09:38 -03'00'

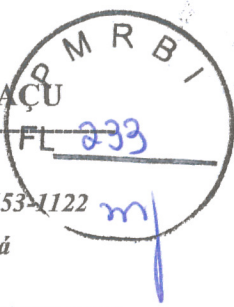
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 38EC-0B39-0C53-9A46.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 5/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR
BOVINO:33348170915 AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.13 15:51:04 -03'00'

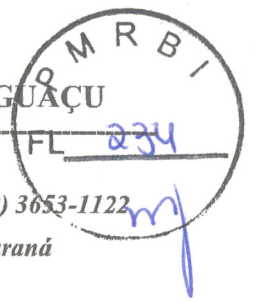
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 38EC-0B39-0C53-9A46.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.03.13
15:51:22 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

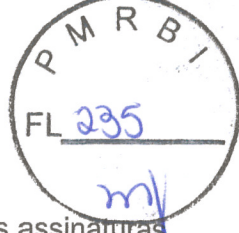
PAULO RODRIGO DE SOUZA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/38EC-0B39-0C53-9A46> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 38EC-0B39-0C53-9A46



Hash do Documento

DBE16CC877CFA7062617077A712EFDC70450498AE7BA181BD9A33EC25028906D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2023 é(são) :

- Paulo Rodrigo De Souza - 040.508.269-09 em 13/03/2023 17:00
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - BELINKI E SOUZA LTDA -
08.831.603/0001-47





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 5/2023-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 5/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob n°.037.296.169-00, à saber:

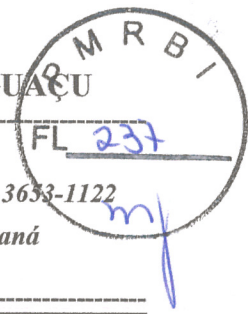
Lot e	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	MAXPRINT	CX	12,00	7,90	94,80
1	2	LÁPIS PRETO N° 2 EMBALAGEM COM 144 UNIDADES Lápiz preto n° 2B com 144 unidades. Composição: grafite, madeira plantada, material cerâmico, formato sextavado com certificação FSC e TS (técnica sekural), selo do inmetro OCP 0061.	FABER CASTELL	CX	10,00	144,50	1.445,00
1	3	CAPA PARA ENCADERNACAO TAMANHO A4 COR FUME	MARES	UN	100,00	0,95	95,00
1	4	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNACAO TAMANHO A4 COR PRETA	MARES	UN	100,00	0,73	73,00
1	5	BOLA DE ISOPOR 35MM	STYROFORM	UN	50,00	0,33	16,50
1	6	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 MT	VMP	UN	50,00	1,35	67,50
1	7	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 MT	ADELBRAS	UN	100,00	0,98	98,00
1	8	TINTA PARA TECIDO 37 ML Tinta para tecido 37 ml, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes REF:4140.	ACRILEX	UN	80,00	5,55	444,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



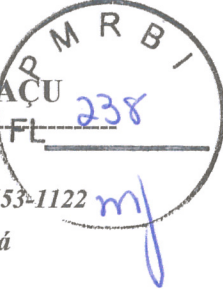
1	9	GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE PARA ATÉ 110 FOLHAS Grampeador grande com capacidade para até 110 folhas, opção para grampos 9/8, 9/10, 9/12 e 9/14 mm, base de 27 cm com regulagem.	BRW	UN	2,00	182,00	364,00
1	10	ADESIVO INSTANTÂNEO 20 GRAMAS Adesivo instantâneo em base de cianoacrilato de etilo, monocomponente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente. Ideal para madeira, fórmica, MDF, SDF, compensados e outros materiais sem requerer preparação prévia. Viscosidade: 110 mPa s.	THREE BOND	UN	20,00	12,70	254,00
1	11	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM COLORIDO medidas de 40 a 66 cm.	VMP	UN	50,00	0,90	45,00
1	12	BOLA DE ISOPOR 50MM	STYROFORM	UN	50,00	0,39	19,50
1	13	ELÁSTICO TIPO LATEX Nº 18 EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	FULGOR	PC	5,00	5,80	29,00
1	14	CALCULADORA DE MESA 08 DIGITOS	HOOPSON	UN	35,00	22,50	787,50
1	15	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM 240 GRAMAS FOSCO (CORES DIVERSAS)	SCRITY	UN	50,00	1,15	57,50
1	16	TINTA PINTURA FACIAL 4 GRAMAS 6 UNIDADES	COLORMAKE	UN	5,00	23,50	117,50
1	17	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS VISOR LCD SOLAR	MAXPRINT	UN	12,00	43,60	523,20
1	18	MASSA DE MODELAR 12 UNIDADES 180 GRAMAS Base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Não tóxica. Com selo do Inmetro OCP 0098.	ACRILEX	UN	100,00	5,35	535,00
1	19	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 240 X 340 MM	FORONI	UN	100,00	0,50	50,00
1	21	FOLHA DE E.V.A. SIMPLES ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. Varias cores, minimo 1mm de espessura, tamanho 40x60cm. Pacote com 10 folhas. Cores Diversas. Com certificação do inmetro.	DUBFLEX	PC	50,00	29,90	1.495,00
1	22	GRAMPEADOR METAL 26/6 P/25	JOCAR	UN	10,00	37,80	378,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



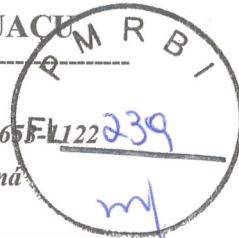
		FLS 15,8CM COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. GRAMPOS 24/6 E 26/6, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS					
1	24	APONTADOR Sem deposito, de 1ª qualidade.	FABER CASTELL	UN	30,00	1,80	54,00
1	25	BORRACHA De cor branca e macia.	MERCUR	UN	1.500,00	0,44	660,00
1	26	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 48 FOLHAS.	FORONI	UN	800,00	3,10	2.480,00
1	27	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA COM 48 FOLHAS.	FORONI	UN	1.600,00	3,25	5.200,00
1	28	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	6,00	48,50	291,00
1	29	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	5,00	48,50	242,50
1	30	CARTOLINA 150 GR	CHAMEX	UN	300,00	0,95	285,00
1	31	CANETA HIDROGRÁFICA	COMPACTOR	UN	500,00	5,25	2.625,00
1	32	CANETA PERMANENTE 2.0mm	MAXPRINT	UN	20,00	5,90	118,00
1	33	ESTILETE CIRCULAR PROFISSIONAL	WESTERN	UN	2,00	28,90	57,80
1	35	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/6 - 6mm EMBALAGEM COM 5000 UN.	ACC	CX	12,00	33,80	405,60
1	36	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº10 (CERDAS NATURAIS)	TIGRE	UN	50,00	3,60	180,00
1	37	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº20 (CERDAS NATURAIS)	TIGRE	UN	50,00	6,75	337,50
1	38	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Recarregável, com 12 un.	MASTERPRINT	CX	5,00	87,00	435,00
1	39	PLÁSTICO PARA OFÍCIO 4 FUROS 0,10 MM F10-400 SPIRAL.	DAC	UN	100,00	0,36	36,00
1	40	TESOURA ESCOLAR GRANDE	BRW	UN	10,00	9,35	93,50
1	41	AGULHA PARA BORDADO (SEM PONTA)	COATS	UN	20,00	0,60	12,00
1	42	NOVELO DE LÃ 40G	COATS	UN	30,00	4,50	135,00
1	43	TECIDO ETAMINE PARA BORDADO	CIRCULO	MT	5,00	35,00	175,00
1	44	TELA PARA PINTURA TAMANHO PEQUENA - 25x25CM tamanhos mínimos: 24x30, 27x35 e 20x30	VIQUETTI	UN	30,00	9,80	294,00
1	46	BOLA DE ISOPOR 75MM	STYROFORM	UN	35,00	0,73	25,55
1	47	MINI DINHEIRINHO CÉDULAS E MOEDAS - FALSO PARA BRINCAR	UNIARTE	PC	50,00	4,90	245,00
1	48	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, ROLO DE 500GR - FIO 8	PIRATININGA	UN	20,00	18,70	374,00
1	49	CADERNO DE ARITIMÉTICA BROCHURA Caderno de aritimética	DNA	UN	2.000,00	3,20	6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 365-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		brochura grampeado 0,6 mm x 0,6 mm, formato 140mmx202mm, capa flexível. COM AMOSTRA					
1	50	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA GRAMPEADO Caderno de linguagem brochura grampeado, ¼, 48 folhas. Com linha, com pauta, capa off site, com margem na esquerda. Formato: 200mm x 275mm, Gramatura: 56g/m² (pequeno). Com amostra.	DNA	UN	4.000,00	2,70	10.800,00
1	51	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mm x 100mm	AMAZON	UN	50,00	7,85	392,50
1	52	GIZ DE CERA CURTO Giz de cera curto não tóxico, cores sortidas, 12 cores, formato jumbo, 112g, dimensões: 13x13x2 cm (comprimento x largura x altura).	DELTA	UN	100,00	4,75	475,00
1	53	LAPIS DE COR 12 CORES Lapis de cor 12 cores, triangular, produto atóxico e não perecível. Cpm certificação do inmetro produzido através da técnica sekural. (Com amostra).	SUMMIT	CX	1.000,00	18,70	18.700,00
1	54	REGUA ESCOLAR PLÁSTICA Regua escolar plástica transparente 30cm, certificação inmetro.	WALEU	UN	300,00	1,39	417,00
1	55	TESOURA ESCOLAR Tesoura escolar 13 cm, sem pontas, lâmina em aço inox 5". COM AMOSTRA	LEONORA	UN	500,00	5,85	2.925,00
1	56	PASTA CATALAGO Pasta Catálogo / Fichário / Argolado / Organizador Material em PVC Tamanho Ofício A4 Medidas da Pasta 34 x 26,5 x 4 CM	DAC	UN	20,00	16,85	337,00
TOTAL							62.196,95

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 240

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Distribuição Gratuita

2120-000-06-001-12.243.0019.5029-3.3.90.32.00.00

2480-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00

2490-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00

3320-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

3330-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3520-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
3530-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
3540-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
3680-104-06-001-12.366.0006.2040-3.3.90.32.00.00
3820-103-06-001-12.367.0006.2041-3.3.90.32.00.00
3830-104-06-001-12.367.0006.2041-3.3.90.32.00.00
Material de Consumo
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 5/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 242

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 5/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 243

cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VANESSA MENDES UCHIDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

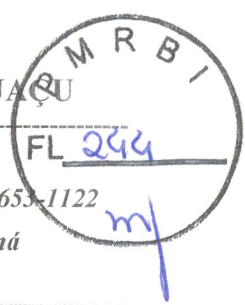
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BELINKI & SOUZA LTDA, com sede na rua Tenente Camargo, nº 1015, Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/00001-47, representado pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.436.942-0 e CPF/MF sob o nº. 040.508.269-09, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	20	FOLHA DE E.V.A. COM GLITER ATÓXICO. LAVÁVEL. EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. Cores lisas, 60x40cm. Com certificação do inmetro.	MAKE	UN	10,00	4,90	49,00
1	23	PAPEL SULFITE A-4 - AMOSTRA EMBALAGEM COM 5.000 FOLHAS (CAIXA) Papel sulfite A-4 (210 x 297mm), cor branco, alcalino, gramatura 75, livre de cloro elementar, produzido com florestas 100% plantadas e renováveis, embalagem com 10 pacotes de 500 folhas, com certificação ISO 9001 / 14001.	CHAMEX	CX	150,00	278,00	41.700,00
1	34	ETIQUETA ADESIVA BRANCA com 50 folhas;	COLABRIL	CX	10,00	19,00	190,00
TOTAL							41.939,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Distribuição Gratuita

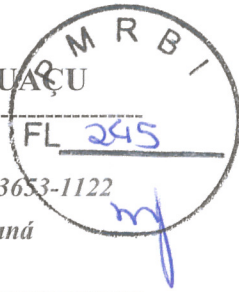
2120-000-06-001-12.243.0019.5029-3.3.90.32.00.00
2480-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00
2490-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00
3320-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00
3330-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00
3520-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
3530-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
3540-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
3680-104-06-001-12.366.0006.2040-3.3.90.32.00.00
3820-103-06-001-12.367.0006.2041-3.3.90.32.00.00
3830-104-06-001-12.367.0006.2041-3.3.90.32.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 13/03/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

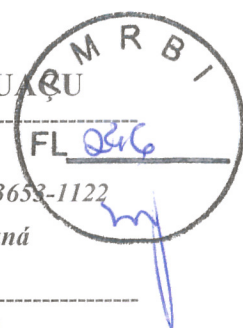
PAULO RODRIGO DE SOUZA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.037.296.169-00, à saber:

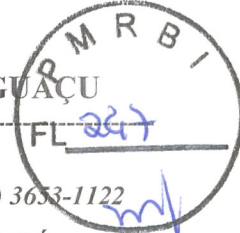
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	MAXPRINT	CX	12,00	7,90	94,80
1	2	LÁPIS PRETO Nº 2 EMBALAGEM COM 144 UNIDADES Lápiz preto nº 2B com 144 unidades. Composição: grafite, madeira plantada, material cerâmico, formato sextavado com certificação FSC e TS (técnica sekural), selo do inmetro OCP 0061.	FABER CASTELL	CX	10,00	144,50	1.445,00
1	3	CAPA PARA ENCADERNACAO TAMANHO A4 COR FUME	MARES	UN	100,00	0,95	95,00
1	4	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNACAO TAMANHO A4 COR PRETA	MARES	UN	100,00	0,73	73,00
1	5	BOLA DE ISOPOR 35MM	STYROFORM	UN	50,00	0,33	16,50
1	6	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 MT	VMP	UN	50,00	1,35	67,50
1	7	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 MT	ADELBRAS	UN	100,00	0,98	98,00
1	8	TINTA PARA TECIDO 37 ML Tinta para tecido 37 ml, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes REF:4140.	ACRILEX	UN	80,00	5,55	444,00
1	9	GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE PARA ATÉ 110 FOLHAS Grampeador grande com capacidade para até 110 folhas, opção para grampos 9/8, 9/10, 9/12 e 9/14 mm, base de 27 cm com regulagem.	BRW	UN	2,00	182,00	364,00
1	10	ADESIVO INSTANTÂNEO 20 GRAMAS Adesivo instantâneo em base	THREE BOND	UN	20,00	12,70	254,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

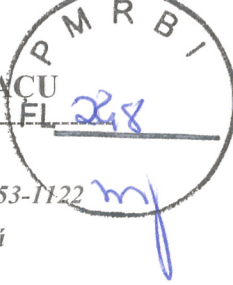


		de cianoacrilato de etilo, monocomponente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente. Ideal para madeira, fórmica, MDF, SDF, compensados e outros materiais sem requerer preparação prévia. Viscosidade: 110 mPa s.					
1	11	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM COLORIDO medidas de 40 a 66 cm.	VMP	UN	50,00	0,90	45,00
1	12	BOLA DE ISOPOR 50MM	STYROFORM	UN	50,00	0,39	19,50
1	13	ELÁSTICO TIPO LATEX Nº 18 EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	FULGOR	PC	5,00	5,80	29,00
1	14	CALCULADORA DE MESA 08 DIGITOS	HOOPSON	UN	35,00	22,50	787,50
1	15	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM 240 GRAMAS FOSCO (CORES DIVERSAS)	SCRITY	UN	50,00	1,15	57,50
1	16	TINTA PINTURA FACIAL 4 GRAMAS 6 UNIDADES	COLORMAKE	UN	5,00	23,50	117,50
1	17	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS VISOR LCD SOLAR	MAXPRINT	UN	12,00	43,60	523,20
1	18	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM 12 UNIDADES 180 GRAMAS Base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Não tóxica. Com selo do Inmetro OCP 0098.	ACRILEX	UN	100,00	5,35	535,00
1	19	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 240 X 340 MM	FORONI	UN	100,00	0,50	50,00
1	21	FOLHA DE E.V.A. SIMPLES ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. Varias cores, minimo 1mm de espessura, tamanho 40x60cm. Pacote com 10 folhas. Cores Diversas. Com certificação do inmetro.	DUBFLEX	PC	50,00	29,90	1.495,00
1	22	GRAMPEADOR METAL 26/6 P/25 FLS 15,8CM COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. GRAMPOS 24/6 E 26/6, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS	JOCAR	UN	10,00	37,80	378,00
1	24	APONTADOR Sem deposito, de 1ª qualidade.	FABER CASTELL	UN	30,00	1,80	54,00
1	25	BORRACHA De cor branca e macia.	MERCUR	UN	1.500,00	0,44	660,00
1	26	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 48 FOLHAS.	FORONI	UN	800,00	3,10	2.480,00
1	27	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA COM 48 FOLHAS.	FORONI	UN	1.600,00	3,25	5.200,00
1	28	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	6,00	48,50	291,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	29	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	5,00	48,50	242,50
1	30	CARTOLINA 150 GR	CHAMEX	UN	300,00	0,95	285,00
1	31	CANETA HIDROGRÁFICA	COMPACTOR	UN	500,00	5,25	2.625,00
1	32	CANETA PERMANENTE 2.0mm	MAXPRINT	UN	20,00	5,90	118,00
1	33	ESTILETE CIRCULAR PROFISSIONAL	WESTERN	UN	2,00	28,90	57,80
1	35	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/6 - 6mm EMBALAGEM COM 5000 UN.	ACC	CX	12,00	33,80	405,60
1	36	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº10 (CERDAS NATURAIS)	TIGRE	UN	50,00	3,60	180,00
1	37	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº20 (CERDAS NATURAIS)	TIGRE	UN	50,00	6,75	337,50
1	38	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Recarregável, com 12 un.	MASTERPRINT	CX	5,00	87,00	435,00
1	39	PLÁSTICO PARA OFÍCIO 4 FUROS 0,10 MM F10-400 SPIRAL.	DAC	UN	100,00	0,36	36,00
1	40	TESOURA ESCOLAR GRANDE	BRW	UN	10,00	9,35	93,50
1	41	AGULHA PARA BORDADO (SEM PONTA)	COATS	UN	20,00	0,60	12,00
1	42	NOVELO DE LÃ 40G	COATS	UN	30,00	4,50	135,00
1	43	TECIDO ETAMINE PARA BORDADO	CIRCULO	MT	5,00	35,00	175,00
1	44	TELA PARA PINTURA TAMANHO PEQUENA - 25x25CM tamanhos mínimos: 24x30, 27x35 e 20x30	VIQUETTI	UN	30,00	9,80	294,00
1	46	BOLA DE ISOPOR 75MM	STYROFORM	UN	35,00	0,73	25,55
1	47	MINI DINHEIRINHO CÉDULAS E MOEDAS - FALSO PARA BRINCAR	UNIARTE	PC	50,00	4,90	245,00
1	48	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, ROLO DE 500GR - FIO 8	PIRATININGA	UN	20,00	18,70	374,00
1	49	CADERNO DE ARITIMÉTICA BROCHURA Caderno de aritimética brochura grampeado 0,6 mm x 0,6 mm, formato 140mmx202mm, capa flexível. COM AMOSTRA	DNA	UN	2.000,00	3,20	6.400,00
1	50	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA GRAMPEADO Caderno de linguagem brochura grampeado, ¼, 48 folhas. Com linha, com pauta, capa off site, com margem na esquerda. Formato: 200mm x 275mm, Gramatura: 56g/m² (pequeno). Com amostra.	DNA	UN	4.000,00	2,70	10.800,00
1	51	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mm x 100mm	AMAZON	UN	50,00	7,85	392,50
1	52	GIZ DE CERA CURTO Giz de cera curto não toxico, cores sortidas, 12 cores, formato jumbo, 112g, dimensões: 13x13x2 cm (comprimento x largura x	DELTA	UN	100,00	4,75	475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		altura).					
1	53	LAPIS DE COR 12 CORES Lapis de cor 12 cores, triangular, produto atoxico e não perecível. Cpm certificação do inmetro produzido através da tecnica sekural. (Com amostra).	SUMMIT	CX	1.000,00	18,70	18.700,00
1	54	REGUA ESCOLAR PLÁSTICA Regua escolar plastica transparente 30cm, certificação inmetro.	WALEU	UN	300,00	1,39	417,00
1	55	TESOURA ESCOLAR Tesoura escolar 13 cm, sem pontas, lamina em aço inox 5". COM AMOSTRA	LEONORA	UN	500,00	5,85	2.925,00
1	56	PASTA CATALAGO Pasta Catálogo / Fichário / Argolado / Organizador Material em PVC Tamanho Oficio A4 Medidas da Pasta 34 x 26,5 x 4 CM	DAC	UN	20,00	16,85	337,00
TOTAL							62.196,95

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

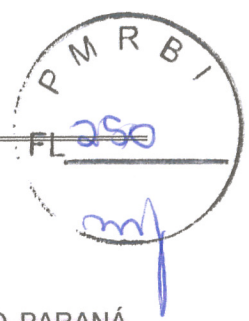
Material de Distribuição Gratuita

- 2120-000-06-001-12.243.0019.5029-3.3.90.32.00.00
 - 2480-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00
 - 2490-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00
 - 3320-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00
 - 3330-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00
 - 3520-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
 - 3530-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
 - 3540-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
 - 3680-104-06-001-12.366.0006.2040-3.3.90.32.00.00
 - 3820-103-06-001-12.367.0006.2041-3.3.90.32.00.00
 - 3830-104-06-001-12.367.0006.2041-3.3.90.32.00.00
- Material de Consumo
- 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 - 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 - 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 - 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 - 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 - 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 - 2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 13/03/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VANESSA MENDES UCHIDA
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 072/2023
DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 19/2023-PMRBI e 20/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais escolares, de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, as Servidoras Públicas, Srª. Suzani Bortoluzzi e Srª. Raquel Fátima Cunha e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 13 de março de
2023


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

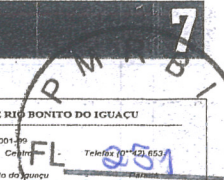


Table with financial data for various municipalities, including columns for 'CNPJ', 'RUA', 'CENTRO', and 'TELEFAX'.

Table with financial data for various municipalities, including columns for 'CNPJ', 'RUA', 'CENTRO', and 'TELEFAX'.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 569/2023 DATA: 08/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

Art. 1º DESIGNAR as pessoas físicas relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º As Servidoras mencionadas ficam designadas para acompanhar e fiscalizar até o encerramento ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 08 de março de 2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 670/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º CANCELAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, concedido à servidora pública relacionada, a contar a partir de 09/03/2023, nos termos da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, às Servidoras físicas relacionadas, a contar a partir de 09/03/2023, nos termos da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

Art. 1º DESIGNAR as pessoas físicas relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Telefax (0*)42 653-85340-000. Rio Bonito do Iguaçu.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2023-PMRBI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 5/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de materiais escolares, de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, em favor das Empresas conforme segue:

Itens 20, 23 e 34, em favor da empresa BELINKI & SOUZA LTDA, pelo valor total de R\$ 41.939,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais); e Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, em favor da empresa VM UCHIDA BAZAR, pelo valor total de R\$ 62.196,95 (sessenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO Contrato Administrativo nº. 5/2022-PMRBI Pregão Presencial nº. 12/2021-PMRBI

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês, de 11 de março de 2022 até 10 de abril de 2023.

Data de assinatura: 10/03/2022.

ROBERTO JOSÉ KWAPIK Prefeito

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 670/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º CANCELAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, concedido à servidora pública relacionada, a contar a partir de 09/03/2023, nos termos da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, às Servidoras físicas relacionadas, a contar a partir de 09/03/2023, nos termos da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

Art. 1º DESIGNAR as pessoas físicas relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

Art. 1º DESIGNAR as pessoas físicas relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Telefax (0*)42 653-85340-000. Rio Bonito do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO Contrato Administrativo nº. 5/2022-PMRBI Pregão Presencial nº. 12/2021-PMRBI

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês, de 11 de março de 2022 até 10 de abril de 2023.

Data de assinatura: 10/03/2022.

ROBERTO JOSÉ KWAPIK Prefeito

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 670/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º CANCELAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, concedido à servidora pública relacionada, a contar a partir de 09/03/2023, nos termos da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, às Servidoras físicas relacionadas, a contar a partir de 09/03/2023, nos termos da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

Art. 1º DESIGNAR as pessoas físicas relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

Art. 1º DESIGNAR as pessoas físicas relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

Art. 1º DESIGNAR as pessoas físicas relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Telefax (0*)42 653-85340-000. Rio Bonito do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023-PMRBI PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2023-PMRBI

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, em favor das Empresas conforme segue:

Itens 20, 23 e 34, em favor da empresa BELINKI & SOUZA LTDA, pelo valor total de R\$ 41.939,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais); e Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, em favor da empresa VM UCHIDA BAZAR, pelo valor total de R\$ 62.196,95 (sessenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de março de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIK Prefeito

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 670/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º CANCELAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, concedido à servidora pública relacionada, a contar a partir de 09/03/2023, nos termos da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, às Servidoras físicas relacionadas, a contar a partir de 09/03/2023, nos termos da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

Art. 1º DESIGNAR as pessoas físicas relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

Art. 1º DESIGNAR as pessoas físicas relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

Art. 1º DESIGNAR as pessoas físicas relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº 053/2023 DATA: 16/03/2023. SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão...

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº 054/2023 DATA: 16/03/2023. SÚMULA: Nomeia candidato aprovado em Concurso Público...

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 073/2023 DATA: 14/03/2023. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE...

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 074/2023 DATA: 15/03/2023. LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (cento e vinte) dias corridos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95 587 770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Teléfix (0*)42 653-85340-000. Pregão Eletrônico nº 22/2023-PMRBI - SRP...

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 075/2023 DATA: 16/03/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 078/2023 DATA: 16/03/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95 587 770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Teléfix (0*)42 653-85340-000. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Un, Preço, Preço total. Includes items like GRAMPO GALVANIZADO, LÁPIS PRETO, CARA PARA ENCADERNACÃO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95 587 770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Teléfix (0*)42 653-85340-000. Table with columns: Item, Descrição, Marca, Un, Preço, Preço total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95 587 770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Teléfix (0*)42 653-85340-000. Table with columns: Item, Descrição, Marca, Un, Preço, Preço total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95 587 770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Teléfix (0*)42 653-85340-000. Table with columns: Item, Descrição, Marca, Un, Preço, Preço total.

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 8/2022-CMRBI. Pregão Presencial 01/2022.